

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2025

De 17 de fevereiro de 2025

**Faz denominação de artéria em
nossa cidade**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora MARIA DE FATIMA TELES DE SOUSA, e, EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Antonio Teles Sobrinho, ou simplesmente “Antonio Anselmo” a Travessa do Loteamento João e Joana I, com início à Rua Vicença do Espírito Santo, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Luiz Pedro de Lima, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 17 de fevereiro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 25.02.2025
As 08:30 hs

Servidor